ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.570/2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

GERSON MIGUEL SCHWENGBER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

0802.12.361.0028.2050 Programa Merenda Escolar – P.N.A.E
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

0802.12.361.0028.2113 Programa Merenda Escolar – P.N.A.C
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura de que tratam os artigos anteriores o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2008, Recurso 0001- Livre.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE JANEIRO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO LUÍS PIES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO